



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 2599/2022

**REVOGA INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº
1936/2016, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO PARA MEMBROS DE COMISSÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

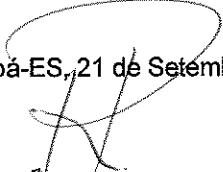
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 1.936, de 20 de Dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 21 de Setembro de 2022.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA